



## RESOLUÇÃO Nº. 1166/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 209ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2020, de forma on-line, através da plataforma <https://webconf.prodest.es.gov.br/CES>.

### CONSIDERANDO:

A publicação do Decreto nº 408-S de 24 de março de 2020, publicado no DIO em 25 de março de 2020, que promoveu a substituição de membros no Conselho Estadual de Saúde, em atenção à solicitação expressa das entidades e segmentos detentores da vaga no colegiado;

Que os membros da Mesa Diretora e o seu presidente, deverão ser eleitos entre os conselheiros titulares, que compõem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, mediante voto direto, para período de 01 (um) ano, obedecendo a paridade estabelecida em Lei.

Que no referido Decreto Governamental o conselheiro Silvio Nascimento Ferreira deixou de ser membro titular do CES, passando à condição de membro suplente, perdendo assim as condições de permanecer como membro da Mesa Diretora do CES;

Que no processo eleitoral que elegeu os atuais membros da Mesa Diretora, realizado durante a 203ª Reunião Ordinária do CES, em 19/09/2019, figuraram na lista de concorrentes à vaga de membro representante do segmento dos usuários do SUS, os conselheiros Mansour Cadais Filho e Antonio Carlos do Nascimento, como primeiro e segundo suplentes respectivamente e;

Considerando ainda a decisão do colegiado pela convocação do primeiro suplente da lista de conselheiros suplentes que participaram do pleito que elegeu os membros da atual Mesa Diretora do CES para o mandato de 1 ano a partir de 19 de setembro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde e convocar para assumir suas funções como representante do Usuários do SUS o conselheiro **Mansour Cadais Filho**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

Vitória-ES, 22 de maio de 2020.

**Luiz Carlos Reblin**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*

Homologo a Resolução Nº. 1166/2020 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Nesio Fernandes de Medeiros Junior**  
Secretário de Estado da Saúde